



DECRETO NÚMERO 8084 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal ANILSI ALVES DOS REIS SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.330/2005, em especial a Portaria nº 065, de 22 de dezembro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 113, publicada em 24 e 25 de dezembro de 2022, no jornal “A CIDADE”, Edição 4416, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do art. 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, art. 40, §1º, inciso III, letra “a” da CF/88, na redação anterior da EC 103/2019, c/c art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, de acordo com disposto no art. 24 da EC 103/19, a servidora pública municipal **ANILSI ALVES DOS REIS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 13.162.470-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor I**, nos termos da Portaria nº 065, de 22 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de dezembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(**FLAVIA PASCOAL**)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb